CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DO AFLUENTE QUE CHEGA À ETAR DE NELAS III – LOTES 1 e 4

Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto e pela Lei 30/2021, de 21 de maio, ambos com posteriores alterações.

Entre o primeiro outorgante,

---- **Município de Nelas**, pessoa coletiva nº. 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, casado, residente na Rua Dr. Eurico Amaral, Bloco 1º, 3.º Drt.º, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, portador do cartão de cidadão n.º 08123031 1ZW3, contribuinte fiscal n.º 195634454, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------

E o segundo outorgante,

---- **RNM - Produtos Químicos, S.A.,** pessoa coletiva nº. 501753494, com sede na Avenida das Searas, n.º 132, Freguesia de Landim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, 4770-329 Vila Nova de Famalicão, representada no ato por Ricardo Jorge Pereira Machado, com residência na Travessa Prof. Hermano Padrão , n.º 14, Aves, Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 11165271 5ZX7, válido até 16/06/2030, contribuinte fiscal n.º 220 146 837, que outorga na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por Certidão Permanente subscrita em vinte e três de novembro de dois mil e dezasseis e válida até vinte e três de novembro de dois mil e vinte e quatro, documento junto ao processo e dele faz parte integrante; ----------

---- é celebrado o presente contrato em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: ----------

---- **PRIMEIRA:** Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, exarado no Relatório Final da proposta concorrente, em Plataforma eletrónica, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica à sociedade representada como segundo outorgante **"RNM - Produtos Químicos, S.A.",** a aquisição de REAGENTES QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DO AFLUENTE QUE CHEGA À ETAR DE NELAS III – Lotes 1 e 4**,** descrita na proposta

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues
Data: 2024.08.19 15:32:50 BST

apresentada em plataforma eletrónica pela entidade adjudicatária, datada de treze de junho de dois mil e vinte e quatro, que fica a fazer parte integrante deste contrato, correspondente aos lotes um e quatro (1 e 4). ----------

---- **SEGUNDA:** Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, ao fornecimento dos bens referidos na cláusula anterior, com seu transporte, nos termos da cláusula sétima do Caderno de Encargos, os quais se encontram descriminados na proposta apresentada em plataforma eletrónica. ----------

---- **TERCEIRA:** Pela aquisição de bens atrás indicada, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante, o valor total de **34.325,00 € (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco euros),** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário, valor este correspondente ao total dos preços contratuais propostos para os seguintes lotes, nas quantidades mencionadas na lista de artigos anexa à proposta: ----------

Lote 1 - Polihidroxiclorosulfato de alumínio tipo ou equivalente ao PAX XL 10 (WAC AB) (IBC 1 m3): 15.075,00 € (quinze mil e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

Lote 4 - **Polieletrolito Cationico em pó, carga iónica muito alta, tipo ou equivalente ao Quimifloc C29 (sacos de 25 kg): 19.250,00 € (dezanove mil duzentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

---- **QUARTA:** O presente contrato foi precedido de Consulta Prévia (CPr 15/2024 - A) previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.----------

---- **QUINTA**: O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, pelo Sr. Presidente da Câmara. ----------

---- **SEXTA:** Este contrato é válido pelo período de **12 meses (1 ano**), a contar da data da sua outorga, para o fornecimento dos bens constantes dos lotes descriminados na cláusula terceira. ----------

---- **SÉTIMA:** O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e vinte e quatro é de **20.500,00 € (vinte mil e quinhentos euros),** com IVA incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 243 – Saneamento

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues
Data: 2024.08.19 15:32:50 BST

020109 – Produtos químicos e farmacêuticos, cuja dotação para o corrente ano é de 116.525,00 € (cento e dezasseis mil, quinhentos e vinte e cinco euros) sendo a sua dotação disponível de 59.416,20 € (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros e vinte cêntimos), ficando cativo, para este contrato e para o corrente ano**,** o valor de **20.500,00 € (vinte mil e quinhentos euros), ficando os totais dos encargos assumidos no orçamento do ano dois mil e vinte e cinco, no valor de 28.700,00 € (vinte e oito mil e setecentos euros),** todos os valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. (Mapa III da resolução n.º 3/2022). ----------

---- **OITAVA:** Não é exigível a prestação de caução de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

---- **NONA:** Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. ----------

---- **DÉCIMA**: Para efeitos de acompanhamento permanente da execução do contrato, deteção de desvios, defeitos e outras anomalias, nos termos do estipulado no art.º 290.º - A e da al. i) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 96.º do CCP, o primeiro outorgante, na pessoa do seu representante, designou para **Gestora de Contrato** em nome da entidade adjudicante, por seu despacho de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, a Técnica Superior, **Catarina Inês Mendonça de Figueiredo**. ----------

---- **DÉCIMA PRIMEIRA**: Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, e por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, o contrato poderá ser objeto de modificação, ao abrigo do disposto no art.º 311.º e seguintes do CCP. ----------

---- **DÉCIMA SEGUNDA**: Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto- Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei 30/2021, de 21 de maio, ambas na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. ----------

---- **DÉCIMA TERCEIRA**: Em caso de litígio, o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. ----------

---- **DÉCIMA QUARTA**: O segundo outorgante compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. ----------

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues
Data: 2024.08.19 15:32:50 BST

---- **DÉCIMA QUINTA**: O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de dois de julho de dois mil e vinte e quatro; apresentou ainda: certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICÂO-[3590], em três de julho de dois mil e vinte e quatro; Certificados do Registo Criminal de Ricardo Jorge Pereira Machado, Nuno Filipe Pereira Machado, Júlio da Rocha Reis e de "RNM – Produtos Químicos, S.A.", emitidos em seis de junho de dois mil e vinte e quatro, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do nº.1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato.----------

---- Fundamenta o encargo resultante deste contrato a **Informação de Cabimento** número 17848, emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, em onze de junho de dois mil e vinte e quatro e **número Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação) n.º 25421/2024 constituído pelos mapas II e III da Resolução n.º 3/2022, emitido** em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro. ----------

---- Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. ----------

O Primeiro Outorgante (*) O Segundo Outorgante (*)

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

Assinado por: **Ricardo Jorge Pereira Machado**
Num. de Identificação: 11165271
Data: 2024.09.09 17:17:26+01'00'

CHAVE MÓVEL

Assinada digitalmente por Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues
Data: 2024.08.19 15:32:50 BST